



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 008/2016
DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 563, § 1º da Lei e 8º da Lei Complementar Municipal nº 827 de 30 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO que, os valores constantes do Sistema Tributário Municipal são expressos em unidades fiscais, isto é, em UFM – Unidade Fiscal do Município;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, é o indexador instituído para a promoção do reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2015 em R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único. O cálculo de reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município resulta do acumulado do IPCA de 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete pontos percentuais), referente ao período de 12 (sessenta) meses, compreendidos entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, conforme demonstrativo colhido em consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/IPCA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certifico que este(a) <u>Decreto</u> foi
publicado(a) em <u>11/01/16</u> , conforme Artigo
13, item XII da Constituição Estadual.
INN/SE, <u>11/01/16</u>
DÉBORA LIMA SOARES
CPF: 021.150.785-78


ROBSON CARDOSO HORA
Prefeito Municipal